# CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PLANOS DE ACÇÃO ESPECIFICA – ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS DE ATLETISMO

MUNICÍPIO DE CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL --OFICIAL PÚBLICO

Livro 23

2506040004

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, autarquia local, com o cartão de pessoa colectiva de direito público n.º 505187531 e sede na Praça 5 de Outubro, número 9, em Cascais, representado neste acto pelo Vereador da Câmara Municipal, ALEXANDRE NUNO DE AGUIAR FARIA, casado, residente em Birre, Cascais, de acordo com o despacho de delegações de competências nº 57/2011, de 21 de Abril, doravante designado por Primeiro Outorgante.---------SEGUNDO: N.A.Z.A. - NÚCLEO DE ATLETISMO DA ZONA DA ABÓBODA, associação sem fins lucrativos, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva número 507 091 582, com sede na Rua Operário, lote 12 A, Abóboda, 2785-181 São Domingos de Rana, representada neste acto pelo Presidente da Direcção, ANTÓNIO ALBERTO CORREDEIRA MARAVILHA, casado, natural de Moçambique, portador do bilhete de identidade número 7750764-9, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 9 de Fevereiro de 2005, residente na Travessa Luís de Camões, Lote n.º 127, Bairro Tojeira, Abóboda, e pelo Vice-Presidente, ANTÓNIO JORGE RIBEIRO MARTINHO, casado, natural da Freguesia de S. Pedro da Cadeira, Concelho de Torres Vedras, portador do bilhete de identidade número 5343847-7, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, em 19 de Abril de 2005, residente na Estrada da Conceição de Abóboda, Lote n.º 33, Abóboda, com poderes para este acto, qualidade e poderes que provaram com a Escritura de Constituição da Associação; Estatutos e sua Publicação no Diário da República n.º 15, III Série, de 21 de Janeiro de 2005 e Acta n.º 6, de 6 de Julho de

2008, relativa à eleição e posse da nova Direcção para o triénio de 2008 a 2010, documentos



cujas fotocópias se arquivaram em 13 de Agosto de 2009, na Pasta do Oficial Público e Acta	cujas fo
nº 10, de 30 de Abril de 2011, para a rectificação da data do triénio 2008 a 2011, que se	n° 10, c
rquivou nesta data na referida Pasta, doravante designado por Segundo Outorgante	arquivo
Considerando que:	C
A) Nos termos conjugados do disposto nos artigos 13.º, nº 1 alínea f) e 21.º da Lei n.º	A)
159/99, de 14 de Setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres	
e ao desporto;	
B) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a actividades de	B)
interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos	
legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos	
de interesse municipal, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º	
169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de	
Janeiro;	
C) Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro	C)
lhe compete, de igual modo, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no	
apoio a actividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva,	
recreativa ou outra;	
D) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, condiciona a atribuição de apoios	D)
financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte	
das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento	
desportivo;	
E) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, prevê a	E)
disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de	
comparticipações financeiras, em forma de subsídio ou do suporte indireto de	
despesas, para apoio aos projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a	

 $\bigcirc$ 

Livro 23

forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----

Pr°. N° 2506040004

- F) O Segundo Outorgante tem como objeto social fomentar a prática desportiva nas camadas jovens nas modalidades de Atletismo, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos;-----
- G) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro, apresentou uma candidatura aos programas de desenvolvimento desportivo disponibilizados por esta Autarquia; -----------É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, de acordo com a deliberação camarária de 4 de Abril de 2011, que se rege pelas seguintes cláusulas: ------------ PRIMEIRA ---------- (Objecto) ----------O presente contrato-programa tem por objecto definir as condições em que o Primeiro Outorgante se dispõe a apoiar a execução do programa: -----"Planos de acção específica - Organização da prova de Atletismo denominada '1º Circuito NAZAABÓBODA" (cfr. Anexo I); -----"Planos de ação específica - Organização da prova de Atletismo denominada " Milha Urbana de S. Domingos de Rana' (cfr. Anexo II); ---------- SEGUNDA ---------- (Duração do Contrato) ------
  - O presente contrato-programa tem início na data em que for outorgado por ambas as partes.
  - 2. No que respeita à execução dos programas de desenvolvimento desportivo,

4.

vinculará os Outorgantes até à apresentação do relatório anual de atividade (relatório final) do ano em que findou o respetivo programa, discutido e aprovado em reunião de assembleia-geral de sócios e entregue até trinta dias após essa data.--------- TERCEIRA ---------- (Obrigações dos Outorgantes) 1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----Financiar no montante de € 600,00 (seiscentos Euros), as despesas associadas à implementação do programa "Planos de ação específica - Organização da prova de Atletismo denominada '1º Circuito NAZAABÓBODA" (anexo I), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/84.112, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada; -----Financiar no montante de € 600,00 (seiscentos Euros), as despesas associadas à implementação do programa "Planos de ação específica - Organização da prova de Atletismo denominada 'Milha Urbana de S. Domingos de Rana" (anexo II), estando esta verba inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do Município de Cascais, ação 02.005.2002/84.112, com o código de orçamento 15.01.04.07.01 e que se encontra devidamente cabimentada. -----Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. ------2. O Segundo Outorgante compromete-se a: ------Executar nos prazos estabelecidos, o cumprimento dos objectivos do presente contrato-programa; -----

Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais,

Pr°. N°

2506040004

Livro 23

- c) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; ------
- d) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;------
- e) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao "Apoio da Câmara Municipal de Cascais", e, sempre que possível, reproduzir o logótipo do Município de Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; ------
- f) Prestar ao Primeiro Outorgante todas as informações por este solicitadas, designadamente quanto à execução do presente contrato-programa; ------
- g) Incluir nos seus relatórios anuais de atividade uma referência expressa ao estado de execução do presente contrato-programa; -----
- h) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus atletas e equipas para as actividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais.------

integrante do presente Contrato. -----

•
QUINTA
(Revisão do Contrato)
1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que
determinaram os termos do presente Contrato-Programa, deve o Segundo
Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referido
termos
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e com-
adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que
emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham
revelar necessários à sua boa execução
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de fato qu
tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambo
outorgantes
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21
do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro
SEXTA
(Resolução do Contrato-Programa)
Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa
incumprimento do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 da Cláusula Terceira
SÉTIMA
(Dúvidas e omissões)
As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação da
cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre
partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objec
everação na Cláusula Primaira

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artº. 48.º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº. 48/2006, de 29 de Agosto, e alterada pela Lei nº 35/2007, de 13 de Agosto, conjugado com artº. 152º da Lei nº. 55-A/2010, de 31 de Dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da celebração deste contrato.----------Arquivaram-se, nesta data na pasta do Oficial Público, declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 6 de Abril de 2011 (válida por seis meses) e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 23 de Fevereiro de 2011 (válida por seis -----E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, António da Mota Lopes, na qualidade de Oficial Público, nomeado pelo Despacho nº. 13/2002 de 10 de Janeiro do Presidente da Câmara. Aos 12 de Maio de 2011. ento Consedeino Onoron lho Ribeiro Mantinh

MUNICÍPIO DE CASCAIS --CÂMARA MUNICIPAL --OFICIAL PÚBLICO

Livro 23

2506040004

Por faior dan entrade.

Expediente e Arquivo 3944 Data 10/03/2011

Senhor Presidente Câmara Municipal de Cascais Praça 5 de Outubro

2754-501 Cascais



DE ATLETISMO DA ZONA DA ABÓBODA, associação sem fins lucrativos, constituída a 6 de Dezembro de 2004, titular do número de identificação de pessoa colectiva 507090582, com sede social na rua das Camélias (condomínio Serrado do Mato) - Edifício 7 - 1º Ft - escritório 4 - Abóboda - 2785-043 S. Domingos de Rana, representada pelo seu Presidente da Direcção António Alberto Corredeira Maravilha,, vem por este meio apresentar candidatura ao(s) programa(s) de desenvolvimento desportivo, abaixo indicado(s), solicitando a respectiva apreciação:

Nº de anexos	
	Programa I – Planos regulares de acção   Apoio à actividade desportiva regular
2	Programa II – Planos de acção específica   Apoio à organização/ participação em eventos/ competições desportivas
	Programa III – Planos de acção específica   Apoio à beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas
	Programa IV – Planos de acção específica   Apoio à formação, documentação e investigação

Data: 04, Março e 2011

(Assinatura do re

tidade)

Programa II | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo

Planos de acção específica – Promoção da actividade física e do desporto | Organização de competições desportivas | Participação em provas internacionais

De acordo com a <u>alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º</u> do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro

1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

Organização da prova de atletismo denominada '1º Circuito NAZAABÓBODA', no âmbito do Troféu de Atletismo de Cascais 2011

 Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

Esta prova realiza-se pelo 1º ano na freguesia de São Domingos de Rana, fazendo-se a concentração na Abóboda em frente à sede do clube, sendo de extrema importância para a promoção da modalidade de atletismo no concelho de Cascais.

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

Espera-se com esta iniciativa reunir o maior número de adeptos desta modalidade, entre atletas populares e federados de ambos os sexos.

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

As despesas inerentes à organização desta prova totalizam o montante de €600,00, que se destina essencialmente à aquisição de prémios de classificação individuais e colectivos.

5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

O Núcleo de Atletismo da Zona da Abóboda não dispõe de total autonomia financeira para fazer face às despesas inerentes à organização da prova (descritas no ponto 4), visto não existir receitas directas provenientes das inscrições dos participantes uma vez que se trata de uma prova gratuita.

6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

Contamos com o apoio:

- Câmara Municipal de Cascais Apoio financeiro indirecto através do pagamento das despesas com os seguros de acidentes pessoais, policiamento e aquisição de serviços a empresa de gestão de eventos para fazer o sistema de classificação e a animação da prova. Ainda contamos com o apoio logístico através do transporte e disponibilização de grades;
- Junta de Freguesia de São Domingos de Rana
- Associação dos Bombeiros Voluntários de Carcavelos
- Comércio Local Patrocínios





1)

de S. Domíngos de Rana, da Câmara Municipal Contando com o apoio da Junta de Freguesia a XI Edição da Milha Urbana de S. Domingos irá promover, no dia 10 de Abril, pelas 9h00 de Atletismo da Zona da Abóboda (NAZA) de Cascais e do comércio local, o Núcleo

As inscrições poderão ser efectuadas até ao dia 5 de Abril, através do fax 21 482 55 58 (GMC) ou do e-mail nazaboboda@sapó.pt

## Organização:



N.A.Z.A.

(NÚCLEO DE ATLETISMO DA ZONA DA ABÓBODA)

## **Patrocínios**:



S. Domingos de Rana Junta de Frguesia



Cascais

Câmara Municipal

**Comércio Local** 



### Programa II | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo Planos de acção específica – Promoção da actividade física e do desporto | Organização de competições desportivas | Participação em provas internacionais

De acordo com a <u>alínea b), do ponto 2, do artigo 11.º</u> do Decreto-Lei n º 273/2009, de 01 de Outubro)

execução na mesma área ou em áreas conexas, se os hou	,
8. Calendário e prazo global de execução do programa de de	acanvalvimento decnartivo:
on outside to proceed grown to exceed the deprogramme de the	ssenvoivamento desportavo.
Data de realização da prova: 09 de Janeiro de 2011	CÂMARA MUNIÇIPAL
(Junto se anexa programa e regulamento da prova)	-4 ASR 2811
Observações:	CASCAIS

Assinatura do representante e carimbo da entidade

Ancion o Hamana Marion Marion Marion Marion o Marion o Marion M

Programa II | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo Planos de acção específica - Promoção da actividade física e do desporto | Organização de competições desportivas | Participação em provas internacionais CÁMARA MUNICIPAL

¡De acordo com a alinea b), do ponto 2, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

1. Descrição e caracterização específica das actividades a realizar:

Organização da prova de atletismo denominada ' Milha Urbana de S. Domingos de Rana', no âmbito do Troféu de Atletismo de Cascais 2011

2. Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar:

Esta prova realiza-se pelo 11º ano consecutivo na freguesia de São Domingos de Rana, fazendo-se a concentração na Abóboda em frente à sede do clube, sendo de extrema importância para a promoção da modalidade de atletismo no concelho de Cascais.

3. Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa:

Espera-se com esta iniciativa reunir o maior número de adeptos desta modalidade, entre atletas populares e federados de ambos os sexos.

4. Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos:

As despesas inerentes à organização desta prova totalizam o montante de €600,00, que se destina essencialmente à aquisição de prémios de classificação individuais e colectivos.

5. Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições:

O Núcleo de Atletismo da Zona da Abóboda não dispõe de total autonomia financeira para fazer face às despesas inerentes à organização da prova (descritas no ponto 4), visto não existir receitas directas provenientes das inscrições dos participantes, uma vez que se trata de uma prova gratuita.

Para esta prova contamos com o apoio da Junta de Freguesia de S. Domingos de Rana no valor de 5.000€ e de vários patrocinadores no montante total de 1.500€.

6. Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades:

Contamos com o apoio:

- Câmara Municipal de Cascais Apoio financeiro indirecto através do pagamento das despesas com os seguros de acidentes pessoais, policiamento e aquisição de serviços a empresa de gestão de eventos para fazer o sistema de classificação e a animação da prova. Ainda contamos com o apoio logístico através do transporte e disponibilização de grades.
- Junta de Freguesia de São Domingos de Rana
- Associação dos Bombeiros Voluntários de Carcavelos
- Comércio Local Patrocínios



#### Programa II | Candidatura ao Programa de Desenvolvimento Desportivo

Planos de acção específica - Promoção da actividade física e do desporto | Organização

de competições desportivas | Participação em provas internacionais

(De acordo com a <u>afinea b), do ponto 2, do artigo 11.º</u> do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro)

2 h ABR. 2011 Soc Q i V ( f ) S

7. Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver:

Temos vindo a receber em todas as épocas desportivas um apoio financeiro da parte da CMC para organização desta prova de atletismo.

8. Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo:

Data de realização da prova: 10 de Abril de 2011 (Junto se anexa programa e regulamento da prova)

#### Observações:

De salientar que esta competição para alem de estar integrada no troféu Atletismo de Cascais, faz parte do Circuito Nacional de Milhas, da F. P. Atletismo peto 4º ano consecutivo. Esta competição nos últimos 5 anos tem sido Televisionada.

Assinatura do representante e carimbo da entidade

### Prémios

e 3º classificados de cada escalão das provas ELITE 9 TROPEU de ATLETISMO de CASCAIS,

sendo ainda oferecida um "T-shirt" a todos

os atletas que completem o percurso

Será emtregue uma taça ou troféu aos 1º, 2º

HORR	ESCALÃO	JATA DE NASCIMENTO	
09H00	Benjamins B Masc./Fem. (min-mina)	2001/2000	
09H10	Infantis Masc./Fem, (mnt-mina)	8601/6661	4
09H20	Iniciados Masc./Fem.	960//661	
08H30	Juvenis Masc/Fem.	1995/1994	
09H40	Juniores Masc./Fem.	1993/1992	
09H40	F45	19851361	
09H40	F50	1960 e americires	
09H20	M40	1970/1976	
09H20	M45	1962/1961	
5 1 1 1 1 1 1	204	1980/1958	
10H00	<b>594</b>	1955/1951	
10H2	094	1950/1946	
2 2 2 3	99M	1945 e ameriores	
10H20	Sanlores Fam.	1281/1971	
16.25 16.25	2	1970/1966	
10145	Seniores Masc.	1991/1971	
T.	PHOUS FITTE FEMILING	MAPPA	
11130	PROVA ELITE MASCULINA	MARCA	



Seniores Masculinos e Fernininos

2\* Prémio - €25 3\* Prémio - €10 1\* Prámio - €40

500, 400, 300, 150, 100, **80, 70, 60, 50, 40,** 30, 25, 20, 15, 10.

Masculinos (Euros)

PROVA ELTE

500, 400, 250, 100, 90, 70, 60, 50, 40, 30, 20,10.

Fernininos (Euros)

Regulamento

a clubes, escolas e demais atletas que participem em nome 2.º - A prova destina-se à ELITE NACIONAL, efectuando-se paralelamente o Troféu de Atletismo de Cascais, aberto DE MILHAS (F.P. Atletismo) e o Troféu de Atletismo ndividual e nos troféus de Oeiras e Sintra; de Cascais;

e a Rua da Escola, com partidas e chegadas junto ao Cerrado

do Mato. Esta competição integra o CIRCUITO NACIONAL

1.\* - A XI Milha realiza-se em circuito fechado na localidade

de Abóboda, entre a Estrada da Conceição de Abóboda

estão garantidas, dado os atletas ja terem dorsal fixo atribuído 3.4 - A participação nas Provas de Elite é limitada a 50 atletas. Só é permitida a participação de dois atletas estrangeiros. As inscrições para os Troféus de Cascais. Geiras e Sintra Vas inscrições dos atletas das provas de Elite e restantes escalões serão atribuidos dorsais extra válidos apenas de cada sexo e mais um convidado da organização. para competir nos respectivos troféus. para esta prova;

4\* - Os escalões são conforme o regulamento do Troféu de Atletismo Cascais,

5.º - Será efectuado um seguro de próva a todos os atletas que, no acto de inscrição, declarem não o possuir;

6.º - Garante-se a presença de uma ambulância no local. destinada a eventual prestação de primeiros socorros;

são em conformidade com a folha anexa, registando-se a classificação colectiva nas provas afectas ao Troféu 7.º - Os prémios, escalões e o horário de partidas de Atletismo de Cascais; 8.º Poderá ser desclassificado qualquer atleta que tente ou pratique qualsquer actos que desvirtuem o sentido desportivo da prova;

(inscrições através dos e-mails Juis cristovao@cm-cascais.pt 9.º - As inscrições decorrem até ao dia 5 de Abril, não sendo aceites inscrições de última hora e nazaboboda@sapo.pt ou fax 214 825 035) 10.4 - A organização é soberana para resolver quaisquer casos omissos a este regulamento

Para mais informações, consultar www.nazabooboda.pt.vu